



Município de Capanema - PR

**OFÍCIO REQUISITÓRIO N° 02/2017**

**Senhor Prefeito Municipal**

Com base no disposto do artigo 7º da Lei Municipal n° 1145/2007, regulamentada pelo Decreto n° 4117/2007, vimos através do presente requisitar a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de adiantamento financeiro para custear despesas previstas no artigo 4º desta mesma Lei e empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.00 - Secretaria de Administração  
Unidade: 05.01 - Secretaria de Administração  
Atividade: 04.122.04022-023 - Atividades da Secretaria de Administração  
Conta/Elemento: 0280-3390.30.96 - Material de Consumo/Recursos Livres  
Valor: 1.000,00


Desde já autorizo a ressarcir aos cofres públicos do Município, pela aplicação diversa das finalidades do adiantamento, através de desconto em folha de pagamento.

O prazo de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias

  
**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal

Capanema-Pr, 07 de março de 2017.

  
**Aneli Kaciara Wons**  
Gestora de Controle Interno  
Dec. n.º 6.282/2017

  
**Altair Kunrath**  
CPF: 632.262.009/68  
Responsável pelo adiantamento  
Diretor Dpto Contábil Financeiro

280  
30.96.00  
2383-3  
1446  
1380  
1559